



AMT EMITE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO FAVORÁVEL QUANTO AO PRIMEIRO CONCURSO DA ALTA VELOCIDADE FERROVIÁRIA

A Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT) emitiu parecer prévio vinculativo favorável quanto às *“peças de procedimento de formação do Contrato de Concessão da Conceção, Projeto, Construção, Financiamento, Manutenção e Disponibilização das Infraestruturas Ferroviárias do Troço entre Porto (Campanhã) e Oiã”*.

A rede ferroviária de alta velocidade (AV) constitui um empreendimento público de interesse nacional, de dimensão ibérica e europeia, que representa um compromisso de desenvolvimento económico, de coesão territorial e social e de sustentabilidade ambiental do país.

Concentra em si a materialização de todos os objetivos estratégicos do plano de investimentos do país e dá resposta a diversos compromissos internacionais do Estado Português:

- Reforçando a coesão territorial, em particular através do reforço da conectividade dos territórios e da atividade económica;
- Aumentando e melhorando as condições infraestruturais do território nacional, capitalizando o potencial geográfico atlântico nacional e reforçando a inserção territorial de Portugal na Europa, em particular na Península Ibérica;
- Promovendo a descarbonização da economia e a transição energética, adaptando os territórios às alterações climáticas e garantindo uma maior resiliência das infraestruturas.

Resultou claro que o projeto está em conformidade com o modelo de planeamento e ordenamento do território bem como é essencial ao cumprimento dos compromissos de Portugal decorrentes dos instrumentos europeus de transição ambiental, como sejam o Pacto Ecológico Europeu e a Estratégia para a Mobilidade Sustentável e Inteligente.

Além de ser coerente com os sucessivos instrumentos de planeamento e ordenamento do território e setoriais, a execução da AV deve ser considerada, independentemente de outros investimentos relevantes, ainda que deva ser planeada e materializada de forma coordenada.

Como resulta nos estudos da AMT *“Implementação de um Plano Nacional de Mobilidade Sustentável”*¹ e *“Obrigações de Serviço Público Verdes”*², estamos perante uma *“invariante”* em qualquer exercício de planeamento estruturador de políticas coerentes e estáveis, ou seja, trata-se de um investimento que deve ser efetuado por uma questão de coerência e estruturação do país, independentemente de outros investimentos.

¹ https://www.amt-autoridade.pt/media/4163/estudo_orientacoes_pnms_31-10-2023.pdf

² <https://www.amt-autoridade.pt/media/4171/estudoobligverdes.pdf>



A análise custo benefício realizada de acordo com a metodologia da Comissão Europeia e recomendada pelo Tribunal de Contas Europeu, permite concluir o retorno social do investimento do projeto e o respetivo interesse e utilidade social.

Acresce que a construção desta infraestrutura ferroviária é também uma peça essencial na construção do Espaço Ferroviário Único Europeu e na liberalização do setor ferroviário, abrindo este mercado à concorrência e a outros prestadores de serviços, cujos contributos se afigura ser essencial somar aos dos operadores existentes, na perspetiva de atingir as metas de descarbonização e de sustentabilidade da mobilidade.

A AV permite também o aumento da capacidade ferroviária do país, para o transporte de passageiros e mercadorias e contribui decisivamente para os objetivos de transferência modal de outros modos de transporte para o transporte ferroviário.

Tendo em conta a análise de conformidade jurídica, económica e de conformidade com o enquadramento estratégico e de planeamento do país, a AMT emitiu parecer prévio vinculativo favorável, nos termos das suas competências legais.

Lisboa, 17-01-2024